

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA PRT/11ª REGIÃO Nº 054/2008, de 28 de abril de 2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 6º, inciso VII, “d”, e art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e;

Considerando o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 130/2007 , instaurado por representação do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado do Amazonas, em ação conjunta de fiscalização no Porto da CEASA, em face das Empresas I.M. de Araújo Transportes e Navegação Rio Solimões;

Considerando que o fato objeto de investigação é o meio ambiente de trabalho. Trata-se de matéria relacionada ao trabalho aquaviário;

RESOLVE,

Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da Empresa I.M. de Araújo Transportes e Navegação Rio Solimões, com fulcro Constituição Federal, artigos 7º, inciso XXII, 127, 200, inciso VIII e 225; Lei Complementar nº 75/93, artigos 83, inciso III e 84, inciso II; CLT, artigos 157, inciso I, 166, 190 e 200, inciso VI; e da Portaria nº 3.214/78 e 34/2002 do Ministério do Trabalho e Emprego (Norma Regulamentadora nº 30) para apuração das irregularidades retratadas em toda a sua extensão e a busca de soluções administrativas ou de elementos para a propositura das medidas judiciais que se fizerem necessárias, determinando-se, desde logo, a reatuação da Representação, o respectivo registro e a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

RODRIGO BARBOSA DE CASTILHO